



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DAPREFEITA

LEI Nº 808/2018

DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2018

**“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA
DA LEI Nº 758/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei nº 758/2016, de 21 de Dezembro de 2016, a qual “aprovou o Loteamento Urbano denominado Jardim Primavera”.

Art. 2º - O Loteador deverá submeter o projeto de loteamento ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias a partir da aprovação desta Lei, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos da Lei nº 6.766/79.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA